LEI N.º 1.006/97

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a atender a despesas não constantes do orçamento em vigor, conforme classificação abaixo:

100000000000.000 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
100200000000.000 – DIVISÃO DE CULTURA
100208000000.000 – Educação e Cultura
100208480000.000 – Cultura
100208482470.000 – Difusão Cultural
100208482471.034 – Implantação de biblioteca, com aquisição de equipamentos e acervo.

4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00.00 - INVESTIMENTOS
4120.00.00 - Equipamentos e material permanente.....R$ 45.000,00

TOTAL DO DEPTO. DE CULTURA E ESPORTES.....R$ 45.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 45.000,00

Art. 2° - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos mencionados no Art. 43 da Lei nº 4.320/64, do Orçamento-Programa em execução, os quais serão classificados no respectivo Decreto de abertura.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal